



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 834 DE 18 DE JULHO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação no orçamento em vigor, e dá outras providências.

PUBLICADO

L. 30 / 07 / 06
N.º 2231 pag 12
J. da Relação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Lei, compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PT	N.D.	F.R.	CREDITO	Anulação
02.01.04.122.0004.2015	3.3.90.39.00	0100		5.000,00
16.01.23.691.0007.1019	3.3.90.36.00	0100	5.000,00	
Total			5.000,00	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de julho de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito